



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
SEMF - Secretaria Municipal de Finanças

## PARECER TÉCNICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre Balancete Mensal do Instituto de Previdência do Município de Teresina-IPMT

Trata-se de processo administrativo de análise de prestação de contas e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município como o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos públicos, conforme balancete relativo ao mês de **Julho de 2025**.

A presente manifestação tem como base os demonstrativos contábeis e financeiros constantes nos autos, a seguir relacionados:

Balancete Mensal Conciliações - ID 12780926

Balancete Mensal Almoxarifado - ID 12781052

Balancete Mensal Receita - ID 12781092

Balancete Mensal Despesa - ID 12781102

Balancete Mensal Empenhos - ID 12781170

Balancete Mensal Analítico - ID 12781058

Balancete Mensal Pagamentos Atualizado - ID 12781191

Demonstrativo Financeiro - ID 12781075

Demonstrativo de Crédito Adicionais - ID 13083441

Domicílio Bancário - ID 12781272

CONSIDERADO o disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº. 3.835, de 24/12/2008, e nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 05, de 18 de dezembro de 2023, e da Norma Brasileira de Contabilidade CFC s/n, de 23 de setembro de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária, financeira e patrimonial se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que o balancete e os demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP;

Após análise técnica dos documentos apresentados, verifica-se que os demonstrativos contábeis foram elaborados em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

REGISTRA-SE que o órgão informa a existência de **inconsistência no domicílio bancário informado**, atribuída à falha sistêmica no sistema dos dados bancários. Esta Controladoria, porém, recomenda sua imediata correção no sistema competente, visando assegurar a plena regularidade nos repasses e registros futuros. Entretanto, não foram identificadas demais inconsistências materiais que comprometam a fidedignidade das informações apresentadas, estando, portanto, de acordo com os preceitos que norteiam e orientam a responsabilidade na gestão pública.

Diante do exposto, esta Controladoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, relativa ao mês de Julho

de 2025, com **ressalva quanto à inconsistência detectada**, recomendando seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para apreciação, nos termos da legislação vigente.

Bruna Sullivan Rodrigues da Silva

Agente de Controle Interno

CPF 991.906.993-00

Matrícula 106.122

Patrícia Santos Barbosa

Controladora Geral do Município

CPF 360.620.303-91

Matrícula 6926



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Santos Barbosa, Controladora Geral do Município**, em 01/09/2025, às 13:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13130211** e o código CRC **D1B1812B**.

Referência: Processo nº 00041.006889/2025-67

SEI nº 13130211

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI  
- <http://semf.teresina.pi.gov.br/>